

DECRETO N.º 41.865, DE 18/04/2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, §9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 55 – INCISO V, E ARTIGO 62 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora SILVANA APARECIDA SECOMANDI ALVES, Matrícula n.º 13.176, que exerce o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível III, Padrão “E”, o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do município de João Neiva – IPSJON, às fls. 15, contida no Processo n.º 74/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal